

FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST

EDITAL Nº 047/2023/CEST

SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO AO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA – EDIÇÃO 2023/2024, MEDIANTE CONVÊNIO ENTRE A APAE DE SÃO LUÍS E O SANTANDER

A **Faculdade Santa Terezinha – CEST**, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís, torna público o presente Edital disciplinando as condições para a inscrição e seleção ao **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA – EDIÇÃO 2023/2024**, para candidatos regularmente matriculados nos seus cursos de graduação e pós-graduação, nos termos do Art. 18, incisos XV e XVIII, do Regimento Interno, e por força do **CONVÊNIO PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2023**, firmado entre a sua Mantenedora, a APAE de São Luís, e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

1 DO PROGRAMA DE BOLSA SANTANDER FACILITA

- 1.1 O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA tem suas bases legais estabelecidas no Edital SANTANDER, disponível em: <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita> e anexo a este Edital, do qual todos os interessados deverão tomar conhecimento, concordar e cumprir com o estabelecido.
- 1.2 O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA tem como objetivo fundamental contribuir, através de apoio financeiro, a continuidade na graduação ou pós-graduação, nas modalidades presencial ou Ensino a Distância (EaD), aos estudantes das IES conveniadas, incluindo os que já possuem auxílio financeiro parcial na IES ou em outros órgãos de fomento (ex. FIES, CAPES, PROUNI etc.), de acordo com o Anexo do Convênio.
- 1.3 Por meio do PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA, o SANTANDER concederá um total de 3 (três) bolsas-auxílio para os estudantes de graduação ou pós-graduação, indicados pela IES após aprovação na seleção objeto deste Edital, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por bolsa concedida, que serão repassados integralmente à IES, conforme o Anexo do Convênio.

2 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) INTERESSADO(A)

- 2.1 Em conformidade com o item 4.2 do Edital SANTANDER FACILITA devem ser observados os seguintes critérios, considerando que o PROGRAMA tem como um de seus objetivos primordiais a promoção da diversidade e da inclusão:
 - a) 1/3 das bolsas concedidas para a Universidade deverá ser destinada para o público que se autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD);
 - b) Preferencialmente estar em Vulnerabilidade Socioeconômica: O candidato deverá comprovar que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
 - c) Matrícula em Universidade Participante: O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma das Universidades participantes do PROGRAMA, comprovando sua situação acadêmica.

2.2 A preferência pelos grupos dispostos no item 2.1 não exclui a possibilidade de beneficiar outros candidatos que atendam aos critérios do PROGRAMA, acatado o que determina o item 4.3 do Edital SANTANDER FACILITA.

3 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) INTERESSADO(A)

- 3.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação ou pós-graduação ofertados pela Faculdade Santa Terezinha – CEST;
- 3.2 Apresentar frequência igual ou acima da média exigida pela Faculdade Santa Terezinha – CEST;
- 3.3 Apresentar excelente desempenho acadêmico, comprovado por meio do histórico escolar;
- 3.4 Preferencialmente deve apresentar baixa condição econômica e social e se encontrar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comprovada mediante apresentação da documentação a ser exigida pelo Serviço Social do CEST, após a Pré-Seleção;
- 3.5 Comprometer-se a manter o vínculo com o CEST durante a vigência da Bolsa, em caso de selecionado(a), indicado(a) e aprovado(a) pelo Programa;
- 3.6 Estar devidamente inscrito(a) até o dia 22/01/2024, às 23:00h (horário de Brasília), no website [http://app.becassantander.com/program/bolsasantander-santander-facilita.](http://app.becassantander.com/program/bolsasantander-santander-facilita;);
- 3.7 Concordar e cumprir com o que estabelecem os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, o Edital SANTANDER FACILITA e este Edital, incluindo o que se refere ao descumprimento e às penalidades;
- 3.8 Concordar e cumprir com o que rege a Política de Responsabilidade disponível na plataforma https://www.becas-santander.com/pt_br no ato de sua inscrição.

4 DAS VAGAS

4.1 O Programas de Bolsas do Santander disponibiliza para cada IES conveniada um total de até 3 (três) Bolsas.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por **meio eletrônico**, no website <http://app.becassantander.com/program/bolsasantander-santander-facilita>, até o dia 22/01/2024, às 23:00h (horário de Brasília).

6 DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADO

- 6.1 A Faculdade Santa Terezinha _ CEST realizará o processo de seleção dos(as) alunos(as) que estiverem **obrigatoriamente inscritos(as) conforme o item 5.1 acima**, e seguirem os demais critérios estabelecidos nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”, no Edital SANTANDER FACILITA e neste Edital.
- 6.2 A Pré-Seleção se dará pela análise do histórico escolar do candidato, observado o critério de maior tempo para integralização curricular.
- 6.3 A Seleção Final dar-se-á, para atendimento aos critérios estabelecidos no Edital SANTANDER FACILITA, da seguinte forma:
 - a) Para 1/3 das vagas destinada para o público que se autodeclarar como preto, pardo, mulher ou pessoa com deficiência (PCD), após entrega da autodeclaração, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior classificação no desempenho acadêmico;

b) Para os 2/3 restantes das vagas, após análise da situação econômica e social do candidato para comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante entrega da documentação solicitada pelo Serviço Social, serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores classificações, em ordem decrescente, no desempenho acadêmico.

6.3.1 Em caso de empate serão observados os seguintes critérios:

- a) Maior nota no coeficiente de rendimento escolar;
- b) Menor condição econômica e social entre os pré-selecionados;
- c) Não apresentar reprovação em qualquer disciplina ou componente curricular.

6.4 A divulgação dos resultados ocorrerá após análise pela Comissão constituída para esse fim, sendo o resultado e consequente indicação ao PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER FACILITA comunicados ao(à) candidato(a) selecionado(a) via e-mail e por mídia eletrônica.

7 DA PUBLICAÇÃO E RESULTADOS DO PROGRAMA

7.1. Os resultados de todas as etapas do PROGRAMA serão divulgados pela Faculdade Santa Terezinha – CEST por intermédio de mídia eletrônica e/ou impressa, conforme Termos do Convênio e política institucional, visando garantir a publicidade de todos os atos e procedimentos, respeitadas as regras estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo, estabelecido no Edital SANTANDER FACILITA, que poderá sofrer alterações a único e exclusivo critério do SANTANDER:

- a) Período das Inscrições: De 18/09/2023 até 22/01/2024;
- b) Período das Indicações pela IES: De 23/01/2024 até 06/02/2024;
- c) Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER: 09/02/2024;
- d) Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa: 20/02/2024;
- e) Pagamento da bolsa a IES: Será realizado no mês de Março/2024.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação do candidato neste Processo Seletivo implicará o total conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital SANTANDER FACILITA, neste Edital e nos “**Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades**”, dos quais não poderá alegar desconhecimento

9.2 As dúvidas ou situações relativas ao Programa de Bolsas Santander serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo SANTANDER, como reza Edital SANTANDER FACILITA.

9.3 Os casos omissos e dúvidas alusivos a este Edital serão resolvidos pela Diretoria Geral.

São Luís (MA), 24 de outubro de 2023.

Maria de Nazareth Mendes
Diretora Geral